PREFEITURA DE ANDRADAS, MINAS GERAIS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
Rua João Fernandes Lobo, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3731-1802 – endereço eletrônico: saude@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º: 014/2024
Assunto: Solicitação Faz
Serviço: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Data: 10 de janeiro de 2024.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Câmara Municipal de Andradas data para apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA – 3° Quadrimestre de 2023, preferencialmente neste mês de janeiro/2024.

Encaminhamos cópia do referido Relatório em anexo.

Na certeza da compreensão de Vossa Senhoria apresentamos protestos de elevada consideração e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que possam ser necessários.

Atenciosamente,

Josiane Valim Dias
Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 041.202.876.02
Matrícula 8760

Josiane Valim Dias
Secretária Municipal de Saúde e Ação Social

Ilmo. Sr.
Luiz Benedito Raimundo
Presidente da Câmara Municipal
Andradas - MG

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob nº 23/2024
11 JAN. 2024
Encarregado

3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior
2023

Josiane Valim Dias
Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 041.202.876.02
Matrícula 8760

JOSIANE VALIM DIAS
Secretário(a) de Saúde

Sumário

1. Identificação
   - 1.1. Informações Territoriais
   - 1.2. Secretaria de Saúde
   - 1.3. Informações da Gestão
   - 1.4. Fundo de Saúde
   - 1.5. Plano de Saúde
   - 1.6. Informações sobre Regionalização
   - 1.7. Conselho de Saúde
2. Introdução
3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade
   - 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
   - 3.2. Nascidos Vivos
   - 3.3. Principais causas de internação
   - 3.4. Mortalidade por grupos de causas
4. Dados da Produção de Serviços no SUS
   - 4.1. Produção de Atenção Básica
   - 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
   - 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
   - 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
   - 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
   - 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos
5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS
   - 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
   - 5.2. Por natureza jurídica
   - 5.3. Consórcios em saúde
6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS
7. Programação Anual de Saúde - PAS
   - 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores
8. Indicadores de Pactuação Interfederativa
9. Execução Orçamentária e Financeira
   - 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
   - 9.2. Indicadores financeiros
   - 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
   - 9.4. Covid-19 Repasse União
   - 9.5. Covid-19 Recursos Próprios
   - 9.6. Covid-19 Repasse Estadual
10. Auditorias
11. Análises e Considerações Gerais

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	MG
Município	ANDRADAS
Região de Saúde	Poços de Caldas
Área	467,40 Km²
População	40.553 Hab
Densidade Populacional	87 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 08/01/2024

1 .2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ACAO SOCIAL DE ANDRADAS
Número CNES	6354130
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	17884412000134
Endereço	RUA HENRIQUE GRAZIANE 155
Email	saude@andradas.mg.gov.br
Telefone	3537314865

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 08/01/2024

1 .3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Secretário(a) de Saúde em Exercício	JOSIANE VALIM DIAS
E-mail secretário(a)	saude@andradas.mg.gov.br
Telefone secretário(a)	35999034512

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 08/01/2024

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	12/1991
CNPJ	11.412.071/0001-18
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	Josiane Valim Dias

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 08/01/2024

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 21/12/2023

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Poços de Caldas

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
ALBERTINA	57.617	2952	51,23
ANDRADAS	467.403	40553	86,76
CALDAS	713.634	14217	19,92
IBITIÚRA DE MINAS	68.386	3365	49,21
POÇOS DE CALDAS	544.42	163742	300,76

SANTA RITA DE CALDAS	502.037	8460	16,85

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2022

1 .7. Conselho de Saúde

Intrumento Legal de Criação	LEI	
Endereço	Rua Aurélio Beraldo Ribeiro	
E-mail		
Telefone		
Nome do Presidente	Luciana Dias pedro Risso	
Número de conselheiros por segmento	**Usuários**	3
	Governo	5
	Trabalhadores	6
	Prestadores	3

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Ano de referência:

- Considerações

Todas as informações dispostas neste item, Identificação, estão atualizadas, conforme cada fonte de captação e correspondem à realidade na data de apresentação do RDQA ao Conselho Municipal de Saúde e a Câmara Municipal.

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

A Secretaria Municipal da Saúde de Andradas tem em suas ações e compromissos a permanente busca da consolidação dos princípios dos SUS em sua gestão: Garantir e melhorar o acesso com qualidade, equidade e humanização, para atendimento em tempo adequado, integral e com resolubilidade para as necessidades da população de saúde, na rede de serviços do SUS.

O DigiGSUS viabiliza base de dados para armazenamento e disponibilização de informações estratégicas, possibilitando aos gestores o cumprimento dos prazos legais de aprovação dos relatórios nos respectivos Conselhos de Saúde, bem como geração de relatórios de monitoramento, facilitando a avaliação de desempenho deste processo da gestão do SUS. O Relatório Quadrimestral (RQ) tem a finalidade de descrever as movimentações financeiras dos recursos empregados, divulgar as ações de saúde realizadas durante o quadrimestre e propor ações corretivas necessárias.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	1140	1086	2226
5 a 9 anos	1199	1118	2317
10 a 14 anos	1260	1179	2439
15 a 19 anos	1398	1235	2633
20 a 29 anos	3188	2974	6162
30 a 39 anos	3297	3100	6397
40 a 49 anos	3026	3006	6032
50 a 59 anos	2700	2897	5597
60 a 69 anos	2079	2160	4239
70 a 79 anos	1123	1241	2364
80 anos e mais	571	727	1298
Total	**20981**	**20723**	**41704**

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 08/01/2024.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2019	2020	2021	2022
ANDRADAS	468	473	465	449

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 08/01/2024.

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	140	184	379	174	135
II. Neoplasias (tumores)	204	180	195	229	252
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	36	54	47	62	92
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	60	35	50	41	67
V. Transtornos mentais e comportamentais	7	3	5	6	16
VI. Doenças do sistema nervoso	32	22	23	27	43
VII. Doenças do olho e anexos	2	2	1	3	4
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	10	5	3	-	2
IX. Doenças do aparelho circulatório	295	223	243	274	332
X. Doenças do aparelho respiratório	263	166	195	306	302
XI. Doenças do aparelho digestivo	261	208	176	320	359
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	41	35	12	34	33
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	49	43	25	40	86
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	209	171	176	279	326
XV. Gravidez parto e puerpério	443	491	449	394	386
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	72	72	111	80	74
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	17	6	14	14	8
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	37	39	51	39	111
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	247	270	280	278	303

XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	66	52	34	75	94
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	**2491**	**2261**	**2469**	**2675**	**3025**

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 08/01/2024.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	9	27	123	25
II. Neoplasias (tumores)	55	49	67	57
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	2	4	4	2
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	26	23	18	20
V. Transtornos mentais e comportamentais	8	5	8	6
VI. Doenças do sistema nervoso	5	8	10	16
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	94	95	95	103
X. Doenças do aparelho respiratório	37	30	47	60
XI. Doenças do aparelho digestivo	17	20	18	13
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	1	-	1
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	4	1	1
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	11	18	23	30
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	2	2	3	2
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	3	2	4	1
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	8	11	27	18
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	20	28	24	26
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	**297**	**327**	**472**	**381**

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 08/01/2024.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

3.1. No município de Andradas a população masculina é maior nas faixas de 0 a 4 anos até a faixa etária de 40 a 49 anos. A partir da faixa etária 50 a 59 anos, a população feminina é predominantemente no município.

No total a população masculina (20.981) é maior que a feminina (20.723). Segundo as fontes estimativas o total de habitantes no município é de 41.704.

3.2. Segundo o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC), no município de Andradas de 2019 a 2022, há uma média de número de nascidos vivos por residência da mãe é de 464 recém-natos.

3.3. Segundo o Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS), no município de Andradas, as causas de maior internação no ano de 2023 são gravidez parto e puerpério, doenças do aparelho digestivo, doenças do aparelho circulatório. As informações do ano de 2023, referente ao quadrimestre (2º) foram atualizadas em 08/01/2024.

3.4. Segundo o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), no município de Andradas, as causas de maior mortalidade entre os anos de 2019 a 2022 são doenças do aparelho circulatório, neoplasias (tumores), doenças do aparelho respiratório e algumas doenças infecciosas e parasitárias.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	76.570
Atendimento Individual	88.820
Procedimento	164.568
Atendimento Odontológico	10.375

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	19819	9,34	1500	640788,46
04 Procedimentos cirúrgicos	20	463,20	528	556103,11
05 Transplantes de orgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	**19839**	**472,54**	**2028**	**1196891,57**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 08/01/2024.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril
2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto
3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Sistema de Informações Ambulatoriais		
Forma de Organização	**Qtd. aprovada**	**Valor aprovado**
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	538	538,00
Sistema de Informacões Hospitalares		
Forma de Organização	**AIH Pagas**	**Valor total**
---	---	---

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 08/01/2024.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril
2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto
3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	49164	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	65746	338627,92	-	-
03 Procedimentos clínicos	194758	360804,81	1500	640788,46
04 Procedimentos cirúrgicos	435	7419,72	1042	1070584,31
05 Transplantes de orgãos, tecidos e células	-	-	-	-

06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	6958	34442,10	-	-
Total	**317061**	**741294,55**	**2542**	**1711372,77**

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 08/01/2024.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril
2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto
3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	448	-
Total	**448**	**-**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril
2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto
3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro
Data da consulta: 08/01/2024.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

4.1. A Produção de Atenção Básica destaca-se a produção de Procedimento com 164.568, Visitas Domiciliares com 76.570 e Atendimento Individual com 88.820 procedimentos.

4.2. Na Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos destacam-se os procedimentos clínicos, tanto no Sistema de Informações Ambulatoriais com 19.819 procedimentos, quanto, no Sistema de Informações Hospitalares, com 1.500 procedimentos. Procedimentos cirúrgicos foram 20 procedimentos no Sistema de Informações Ambulatoriais e 528 procedimentos no Sistema de Informações Hospitalares.

4.3. A Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização foram executados 538 procedimentos, média de 134 procedimentos por mês.

4.4. Na Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos destacam-se os procedimentos clínicos com 194.758 procedimentos e procedimentos com finalidade diagnóstica com 65.746 procedimentos no Sistema de Informações Ambulatoriais. No Sistema de Informações Hospitalares destacam-se os procedimentos clínicos com 1.500 procedimentos e procedimentos cirúrgicos com 1.042 procedimentos.

4.6. Na Produção de Vigilância em foram executados 448 procedimentos.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2023

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
Total	0	0	0	0

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 08/01/2024.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2023

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
PESSOAS FISICAS				
Total	0	0	0	0

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 08/01/2024.

5.3. Consórcios em saúde

Período 2023

Participação em consórcios			
CNPJ	Natureza	Area de atuação	Participantes
13985869000184	Direito Público	Urgência e emergência	MG / ANDRADAS
01990521000104	Direito Público	Assistência médica e ambulatorial Serviços de apoio ao diagnóstico Consulta médica especializada	MG / ANDRADAS

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 08/01/2024.

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Até a data de 08/01/2024, não há informações da Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS, Por Tipo de Estabelecimento e Gestão.

5.2. Até a data de 08/01/2024, não há informações da Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS, Por Natureza Jurídica.

5.3. Atualmente o município de Andradas participa de 2 (dois) Consórcios em Saúde para complementar os serviços públicos em saúde para a população. São eles:

O Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo (CISMARPA), com sede em Poços de Caldas, a rua Narcíseo Ferreira de Andrade ¿ 145 ¿ Bairro São Jose (MG), foi criado em 27 de Maio de 1997. A oferta de serviços do CISMARPA na promoção a saúde são as consultas e exames de media complexidade.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas (CISSUL), com sede em Varginha, na Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista. A finalidade do CISSUL é o gerenciamento dos serviços de atendimento de urgência, emergência e ações de educação permanente em urgência e emergência da Macro Sul.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2023

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	32	0	3	0	0
	Bolsistas (07)	3	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	24	15	30	93	35
	Intermediados por outra entidade (08)	0	11	10	27	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	1	1	0
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Autônomos (0209, 0210)	2	0	3	0	0
	Celetistas (0105)	2	1	9	16	0
Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3)	Autônomos (0209, 0210)	102	0	6	0	0
	Celetistas (0105)	0	4	7	24	0
	Informais (09)	3	0	0	0	0
	Intermediados por outra entidade (08)	0	16	3	42	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	25	0	5	3	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 10/01/2024.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação					
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Autônomos (0209, 0210)	1	1	3	4
	Celetistas (0105)	30	29	28	36
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	29	26	35	28
	Bolsistas (07)	2	3	3	3
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	211	204	202	198
	Intermediados por outra entidade (08)	42	39	45	58
	Residentes e estagiários (05, 06)	1	1	0	3
Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)	Autônomos (0209, 0210)	111	111	122	113
	Celetistas (0105)	51	40	39	41
	Informais (09)	0	0	0	3
	Intermediados por outra entidade (08)	66	62	56	46

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão					
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	38	43	57	46

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 10/01/2024.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Os Profissionais SUS que atendem a Rede Física e Privada Prestadora de Serviço SUS a maioria são Estatutários e Empregados Públicos, Intermediados por outra Entidade e Autônomos.

Os postos de trabalho ocupados por Contrato Temporário e Cargos em Comissão manteve-se estável ao longo dos últimos 4 anos (comparativo entre 2019 a 2022).

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecimento da Atenção Básica, através da expansão da oferta e melhoria da qualidade dos serviços prestados.

OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar o acesso a Atenção Básica em outras regiões do município.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar o número de equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF).	Implantar pelo menos duas (02) equipes da Estratégia Saúde da Família no município.	Número			2	3	Número	3,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar pelo menos duas (02) equipes da Estratégia Saúde da Família no município.									
2. Visitar mensalmente as famílias do município.	Realizar 100% de cobertura, na região de cobertura de ESFs.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar 100% de cobertura, na região de cobertura de ESFs.									
3. Palestras educativas nas escolas.	Realizar palestras em todas as classes na escola estadual e municipal.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar palestras em todas as classes na escola estadual e municipal.									
4. Palestras educativas na comunidade em geral.	Realizar no mínimo 03 campanhas anuais.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar no mínimo 03 campanhas anuais.									
5. Divulgação de acordo com a demanda e ações necessárias.	Criar mídia digital para divulgação de ações de saúde.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Criar mídia digital para divulgação de ações de saúde.									
6. Ação comunitária.	Criar comitê de saúde para envolvimento da sociedade civil nas ações de saúde.	Percentual			100,00	Não programada	Percentual	☑ Sem Apuração	
7. Educação em saúde, promoção e prevenção da doença.	Realizar ações preventivas para promoção de saúde.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar ações preventivas para promoção de saúde.									
8. Ofertar atendimento em saúde a pacientes suspeitos de Covid.	Proporcionar atendimento ao usuário de saúde.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Proporcionar atendimento ao usuário de saúde.									
9. Promover a atenção integral à saúde da mulher, idosos e crianças.	Proporcionar atendimento adequado e multidisciplinar.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Proporcionar atendimento adequado e multidisciplinar.									
10. Realizar o acompanhamento de pacientes portadores de doenças crônicas.	Oferecer acompanhamento de 100% aos pacientes.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Oferecer acompanhamento de 100% aos pacientes.									
11. Promover atenção integral aos pacientes portadores de Tuberculose e Hanseníase.	Garantir atendimento adequado aos portadores.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir atendimento adequado aos portadores.									
12. Promover Educação Permanente a todos profissionais de saúde.	Realizar capacitações semestralmente com todos os profissionais de saúde.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar capacitações semestralmente com todos os profissionais de saúde.									
13. Ampliar o número de Equipe de Saúde Bucal (ESB).	Implantar pelo menos uma (01) Equipe de Saúde Bucal (ESB) no município.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar pelo menos uma (01) Equipe de Saúde Bucal (ESB) no município.									
14. Ampliar o número de Equipe de Atenção Primária (EAP).	Implantar duas (02) Equipe de Atenção Primária (EAP) na Policlínica Central Doutor Alcides Mosconi.	Número			2	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar duas (02) Equipe de Atenção Primária (EAP) na Policlínica Central Doutor Alcides Mosconi.									

15. Ampliar o número de Equipe de Saúde Bucal (ESB).	Implantar cinco (05) Equipes de Saúde Bucal (ESB), sendo três (03) na Policlínica Central Doutor Alcides Mosconi e duas (02) na Unidade Materno Infantil Maria do Carmo Tonon.	Número			5	5	Número	5,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar cinco (05) Equipes de Saúde Bucal (ESB), sendo três (03) na Policlínica Central Doutor Alcides Mosconi e duas (02) na Unidade Materno Infantil Maria do Carmo Tonon.									
16. Criação de equipe Multiprofissionais na Atenção Primária às Saúde - eMulti Estratégica.	Implantar uma (01) equipe eMulti Estratégica, abrangendo as Equipes de Saúde da Família (ESF): ESF Rio Negro, ESF Horto Florestal, ESF Horto Florestal II e ESF Mantiqueira.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar uma (01) equipe eMulti Estratégica, abrangendo as Equipes de Saúde da Família (ESF): ESF Rio Negro, ESF Horto Florestal, ESF Horto Florestal II e ESF Mantiqueira.									
17. Ampliar o número de equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF).	Implantar uma (01) equipe da Estratégia Saúde da Família, sendo uma (01) para a Unidade Materno Infantil Maria do Carmo Tonon.	Número			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Implantar uma (01) equipe da Estratégia Saúde da Família, sendo uma (01) para a Unidade Materno Infantil Maria do Carmo Tonon.									
18. Custeio da Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde), conforme Resolução SES/MG n° 8.618, de 28 de fevereiro de 2023.	Alocar os recursos financeiros da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) no município.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Alocar os recursos financeiros da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) no município.									
19. Aplicar o incremento financeiro para as Estratégias à Saúde da Família (ESF´s) na qualificação de ações à Política LGBT, conforme Resolução SES/MG n° 8.617, de 28 de fevereiro de 2023.	Promover a equidade do acesso à saúde da população LGBT, no âmbito da Atenção Primária à Saúde no município.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover a equidade do acesso à saúde da população LGBT, no âmbito da Atenção Primária à Saúde no município.									
20. Custeio da Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde), conforme Resolução SES/MG n° 8.660, de 28 de março de 2023.	Alocar os incentivos financeiros para financiamento Estadual da Atenção Primária à Saúde (APS) no município.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Alocar os incentivos financeiros para financiamento Estadual da Atenção Primária à Saúde (APS) no município.									
21. Aplicar o incentivo adicional estadual para os municípios com equipes de atenção primária prisional (eAPP) credenciadas na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), conforme Resolução SES/MG n° 8.723, de 28 de abril de 2023.	Promover a equidade e atenção à saúde dos grupos e indivíduos em situação iniquidade de acesso à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover a equidade e atenção à saúde dos grupos e indivíduos em situação iniquidade de acesso à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).									
22. Aplicar o incentivo financeiro federal proveniente de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes no Fundo Nacional de Saúde do Município, conforme Lei Complementar n° 172, de 15 de abril de 2020.	Alocar os incentivos financeiros federal proveniente de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes no Fundo Nacional de Saúde do Município, destinado a Atenção Básica.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Alocar os incentivos financeiros federal proveniente de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes no Fundo Nacional de Saúde do Município, destinado a Atenção Básica.									
23. Aplicar o incentivo financeiro estadual referente a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, conforme Lei Complementar n° 171, de 09 de maio de 2023.	Alocar os incentivos financeiros estadual proveniente de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes no Fundo de Saúde do Município, destinado a folha de pagamento.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	☑ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Alocar os incentivos financeiros estadual proveniente de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes no Fundo de Saúde do Município, destinado a folha de pagamento.									
OBJETIVO Nº 1.2 - Garantir infraestrutura adequada para a Atenção Básica.									

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Manter o funcionamento regular das equipes da ESF.	Disponibilizar 100% dos recursos necessários para funcionamento das equipes.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Disponibilizar 100% dos recursos necessários para funcionamento das equipes.									
2. Informatizar as Unidades Básicas de Saúde da Zona Rural.	Informatizar 100% das unidades de saúde.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Informatizar 100% das unidades de saúde.									
3. Construção e Implantação da ESF do Bairro Gonçalves.	Ampliar e melhorar a cobertura da Atenção Básica no município.	Percentual			100,00	50,00	Percentual	100,00	200,00
Ação Nº 1 - Ampliar e melhorar a cobertura da Atenção Básica no município.									
4. Garantir equipamentos para as novas equipes da ESF do Bairro Gonçalves.	Adquirir 100% dos equipamentos mínimos para estruturar as novas equipes.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Adquirir 100% dos equipamentos mínimos para estruturar as novas equipes.									
5. Aquisição de 02 (dois) veículos para as unidades de ESFs.	Ampliar e melhorar as visitas domiciliares e as ações comunitárias.	Percentual			100,00	Não programada	Percentual	☑ Sem Apuração	
6. Ampliação da ESF do Mantiqueira através do aumento de equipe.	Ampliar e melhorar a cobertura da Atenção Básica no município.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliar e melhorar a cobertura da Atenção Básica no município.									
7. Ampliação da ESF do Rio Negro através do aumento de equipe.	Ampliar e melhorar a cobertura da Atenção Básica no município.	Percentual			100,00	Não programada	Percentual	☑ Sem Apuração	
8. Implantação da ESF Vila Graziani.	Ampliar e melhorar a cobertura da Atenção Básica no município.	Percentual			100,00	Não programada	Percentual	☑ Sem Apuração	
9. Implantação do NASF.	Ampliar e melhorar a cobertura da Atenção Básica no município.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	☑ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Ampliar e melhorar a cobertura da Atenção Básica no município.									
10. Garantir equipamentos e materiais permanentes para o NASF.	Ampliar e melhorar a cobertura da Atenção Básica no município.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	☑ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Ampliar e melhorar a cobertura da Atenção Básica no município.									
11. Aquisição de Veículo para o NASF.	Ampliar e melhorar a cobertura da Atenção Básica no município.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	☑ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Ampliar e melhorar a cobertura da Atenção Básica no município.									
12. Ofertar insumos básicos para atendimento a Covid.	Adquirir EPIs, materiais permanente e exames.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Adquirir EPIs, materiais permanente e exames.									
13. Aumentar o acesso da população ao atendimento odontológico.	Implantação de mais Equipes de Saúde Bucal nas ESFs.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantação de mais Equipes de Saúde Bucal nas ESFs.									
14. Implantar atividades físicas que privilegiem as práticas corporais.	Implantar Academia da Saúde nas ESF´s.	Percentual			100,00	Não programada	Percentual	☑ Sem Apuração	
15. Manutenção predial das Unidades de Saúde.	Realizar manutenções preventivas e revitalizar os prédios da saúde.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar manutenções preventivas e revitalizar os prédios da saúde.									
16. Implantar o programa saúde móvel.	Equipe itinerante para ofertar atendimento básico de saúde na zona rural.	Percentual			100,00	Não programada	Percentual	☑ Sem Apuração	

17. Garantir novos equipamentos e materiais permanentes para as UBS. Dr. João Batista Sales Ribeiro e UBS. Senhora Maria Catarina Donati Risso, conforme Portaria GM/MS n° 672, de 6 de junho de 2023.	Adquirir novos equipamentos e materiais permanentes para melhorar os atendimentos prestados a população.	Percentual			100,00	Não programada	Percentual	☑ Sem Apuração	
18. Aquisição de veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), destinado a UBS Dr. Leopoldo Pio de Magalhaes, conforme Portaria GM/MS n° 672, de 6 de junho de 2023.	Adquirir veículo para ampliar e melhorar a cobertura da Atenção Básica no município.	Número			1	Não programada	Número	☑ Sem Apuração	
19. Aquisição de Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km), destinado a UBS. Senhora Maria Catarina Donati Risso, conforme Portaria GM/MS n° 672, de 6 de junho de 2023.	Adquirir veículo para ampliar e melhorar a cobertura da Atenção Básica no município.	Número			1	Não programada	Número	☑ Sem Apuração	
20. Aquisição de veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), destinado a UBS Irmã Maria Olimpia de Magalhães Nogueira, conforme Portaria GM/MS n° 672, de 6 de junho de 2023.	Adquirir veículo para ampliar e melhorar a cobertura da Atenção Básica no município.	Número			1	Não programada	Número	☑ Sem Apuração	
21. Garantir novos equipamentos e materiais permanentes para as UBS. Vereador Manoel Adolfo Marques, UBS Antônio Dias de Pauda I, UBS da Barra, UBS Irmã Maria Olimpia de Magalhães Nogueira e UBS Dr. Leopoldo Pio de Magalhães, conforme Portaria GM/MS n° 672, de 6 de junho de 2023.	Adquirir novos equipamentos e materiais permanentes para melhorar os atendimentos prestados a população.	Percentual			100,00	Não programada	Percentual	☑ Sem Apuração	
22. Construção de três (03) Unidades Básicas de Saúde nos bairros Jardim Ipê, Jardim Rio Verde e Recanto da Serra.	Entregar 100% das Unidades Básicas de Saúde nos bairros Jardim Ipê, Jardim Rio Verde e Recanto da Serra no período programado.	Percentual			100,00	30,00	Percentual	☑ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Entregar 100% das Unidades Básicas de Saúde nos bairros Jardim Ipê, Jardim Rio Verde e Recanto da Serra no período programado.									
23. Aplicar o incentivo financeiro estadual referente a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, conforme Lei Complementar n° 171, de 09 de maio de 2023.	Construir e implantar a ESF do Bairro Gonçalves.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	☑ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Construir e implantar a ESF do Bairro Gonçalves.									
24. Aplicar o incentivo financeiro estadual referente a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, conforme Lei Complementar n° 171, de 09 de maio de 2023.	Adquirir novos equipamentos e materiais permanentes para melhorar os atendimentos prestados a população.	Percentual			100,00	Não programada	Percentual	☑ Sem Apuração	

DIRETRIZ Nº 2 - Fortalecimento da Atenção Especializada, através da expansão da oferta e melhoria da qualidade dos serviços prestados.

OBJETIVO Nº 2.1 - Garantir infraestrutura adequada para a Atenção Especializada.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Proporcionar atendimento adequado ao usuário de álcool e drogas.	Implantação de CAPS AD.	Percentual			100,00	Não programada	Percentual	☑ Sem Apuração	
2. Oferecer atendimento adequado ao Dependente Químico, terapia em grupo, acompanhamento familiar.	Garantir equipamentos e materiais permanentes para o CAPS AD.	Percentual			100,00	Não programada	Percentual	☑ Sem Apuração	
3. Aquisição de veículo para o CAPS AD.	Número de veículo para transporte de pacientes do CAPS AD.	Número			1	Não programada	Número	☑ Sem Apuração	
4. Manutenção predial das Unidades de Saúde.	Realizar manutenções preventivas e revitalizar os prédios da saúde.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar manutenções preventivas e revitalizar os prédios da saúde.									
5. Renovação da frota do Transporte Sanitário.	Adquirir veículos novos para o transporte adequado dos pacientes.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	☑ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Adquirir veículos novos para o transporte adequado dos pacientes.									

6. Aplicar o recurso financeiro para compra de equipamentos para os Serviços de Referência em Triagem Auditiva Neonatal, alusivos ao Projeto de caráter transitório do Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal no SUS-MG, destinado a Santa Casa de Andradas (CNES: 2775956), referente a Resolução SES/MG n° 9.065, de 18 de outubro de 2023.	Aquisição de equipamentos para realização da Triagem Auditiva Neonatal, conforme objetivo do projeto de caráter transitório disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.396, de 18 de outubro de 2023.	Percentual			100,00	Não programada	Percentual	☑ Sem Apuração	
7. Aplicar o incentivo financeiro estadual referente a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, conforme Lei Complementar n° 171, de 09 de maio de 2023.	Reformar o telhado da Policlínica Central.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	☑ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Reformar o telhado da Policlínica Central.									

OBJETIVO Nº 2.2 - Qualificar as ações da Atenção Especializada.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Promover a inclusão na sociedade; promover o envolvimento da família no tratamento e assistência; identificar os usuários de medicamentos psicotrópicos para abordagem psicológica em grupo.	Oferecer atendimento em Saúde Mental.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Oferecer atendimento em Saúde Mental.									
2. Ofertar a reabilitação Covid aos usuários e trabalhadores da saúde nos pós pandemia.	Proporcionar atendimento ao usuário e profissional de saúde.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Proporcionar atendimento ao usuário e profissional de saúde.									
3. Ofertar atendimento hospitalar ao paciente Covid com complicações clínicas.	Proporcionar atendimento especializado em atenção hospitalar.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Proporcionar atendimento especializado em atenção hospitalar.									
4. Acompanhamento e visitas domiciliares a pacientes ostomizados.	Proporcionar melhora do quadro e qualidade de vida dos pacientes.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Proporcionar melhora do quadro e qualidade de vida dos pacientes.									
5. Acompanhamento e visitas domiciliares a pacientes em uso de oxigênio e aparelhos de CPAP e BIPAP.	Realizar avaliações clínicas e visitas domiciliares de enfermagem mensais a todos os pacientes.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar avaliações clínicas e visitas domiciliares de enfermagem mensais a todos os pacientes.									
6. Acompanhamento de pacientes portadores patologias malignas.	Oferecer acompanhamento de 100% dos pacientes.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Oferecer acompanhamento de 100% dos pacientes.									
7. Acompanhar 100% na gestão da prestação de serviço, orçamento do consórcio, e participação de deliberações.	Promover atendimento especializado complementar ao usuário SUS no CISMARPA - Consórcio Intermunicipal de Saúde Micro Região Alto Rio Pardo.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover atendimento especializado complementar ao usuário SUS no CISMARPA - Consórcio Intermunicipal de Saúde Micro Região Alto Rio Pardo.									
8. Acompanhar 100% a gestão da prestação de serviço do convênio, e participação de deliberações.	Promover atendimento de APH (Atendimento pré-hospitalar) junto ao CISSUL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover atendimento de APH (Atendimento pré-hospitalar) junto ao CISSUL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas.									
9. Promover Educação Permanente a todos profissionais de saúde.	Realizar capacitações semestralmente com todos os profissionais de saúde.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar capacitações semestralmente com todos os profissionais de saúde.									
10. Reforçar o custeio das ações e serviços de saúde da Santa Casa de Andradas, conforme Resolução SES n° 8.776, de 22 de maio de 2023.	Alocar recursos financeiros, a título de incentivo, na Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, para reforço do custeio das ações e serviços de saúde da Santa Casa de Andradas.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Alocar recursos financeiros, a título de incentivo, na Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, para reforço do custeio das ações e serviços de saúde da Santa Casa de Andradas.								
11. Custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinado a Santa Casa de Andradas, conforme Portaria GM/MS n° 811, de 30 de junho de 2023.	Alocar recursos financeiros, para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinado a Santa Casa de Andradas.	Percentual		100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Alocar recursos financeiros, para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinado a Santa Casa de Andradas.								
12. Custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinado ao CISMARPA - Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo, conforme Portaria GM/MS n° 1.024, de 27 de julho de 2023.	Alocar recursos financeiros, para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinado ao CISMARPA - Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo.	Percentual		100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Alocar recursos financeiros, para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinado ao CISMARPA - Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo.								
13. Custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinado a Santa Casa de Andradas, conforme Portaria GM/MS n° 589, de 05 de maio de 2023.	Alocar recursos financeiros, para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinado a Santa Casa de Andradas.	Percentual		100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Alocar recursos financeiros, para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinado a Santa Casa de Andradas.								
14. Custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinado a Santa Casa de Andradas, conforme Portaria GM/MS n° 630, de 19 de maio de 2023.	Alocar recursos financeiros, para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinado a Santa Casa de Andradas.	Percentual		100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Alocar recursos financeiros, para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinado a Santa Casa de Andradas.								
15. Custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinado a APAE Andradas, conforme Portaria GM/MS n° 754, de 20 de junho de 2023.	Alocar recursos financeiros, para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinado a APAE Andradas.	Percentual		100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Alocar recursos financeiros, para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinado a APAE Andradas.								
16. Custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, conforme Portaria GM/MS n° 754, de 20 de junho de 2023.	Alocar recursos financeiros, para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.	Percentual		100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Alocar recursos financeiros, para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.								
17. Custeio dos serviços referente à Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, conforme Resolução SES/MG n° 8589, de 02 de fevereiro de 2023.	Alocar os incentivos financeiros, para o custeio da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas.	Percentual		100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Alocar os incentivos financeiros, para o custeio da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas.								
18. Custeio das ações de fortalecimento e implantação da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, conforme Resolução SES/MG n° 8.605, de 23 de fevereiro de 2023.	Apoio e fortalecimento da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência no município.	Percentual		100,00	100,00	Percentual	☑ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Apoio e fortalecimento da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência no município.								
19. Custeio de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, habilitado pelo Ministério da Saúde, conforme Resolução SES/MG n° 8.633, de 15 de março de 2023.	Apoio e fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial no município.	Percentual		100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Apoio e fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial no município.								
20. Aplicar o recurso financeiro estadual, destinado ao módulo de eletivas da Política de Atenção Hospitalar Valora Minas – Opera Mais, conforme Resolução SES/MG n° 8.668, de 30 de março de 2023.	Alocar o recurso financeiro estadual, destinado ao módulo de eletivas da Política de Atenção Hospitalar Valora Minas – Opera Mais, no município.	Percentual		100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Alocar o recurso financeiro estadual, destinado ao módulo de eletivas da Política de Atenção Hospitalar Valora Minas ¿ Opera Mais, no município.								
21. Adequar as novas regras de financiamento e monitoramento da política continuada Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, conforme Resolução SES/MG n° 8.895, de 25 de julho de 2023.	Alocar os incentivos financeiros, para o custeio da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas.	Percentual		100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Alocar os incentivos financeiros, para o custeio da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas.								

22. Aplicar o incentivo financeiro federal proveniente de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes no Fundo Nacional de Saúde do Município, conforme Lei Complementar n° 172, de 15 de abril de 2020.	Alocar os incentivos financeiros federal proveniente de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes no Fundo Nacional de Saúde do Município, destinado a Atenção Especializada.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Alocar os incentivos financeiros federal proveniente de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes no Fundo Nacional de Saúde do Município, destinado a Atenção Especializada.									
23. Aplicar o incentivo financeiro federal proveniente de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes no Fundo Nacional de Saúde do Município, conforme Lei Complementar n° 172, de 15 de abril de 2020.	Alocar os incentivos financeiros federal proveniente de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes no Fundo Nacional de Saúde do Município, destinado ao CISMARPA - Consórcio Intermunicipal de Saúde Micro Região Alto Rio Pardo.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Alocar os incentivos financeiros federal proveniente de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes no Fundo Nacional de Saúde do Município, destinado ao CISMARPA - Consórcio Intermunicipal de Saúde Micro Região Alto Rio Pardo.									
24. Aplicar o incentivo financeiro estadual referente a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, conforme Lei Complementar n° 171, de 09 de maio de 2023.	Alocar os incentivos financeiros estadual proveniente de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes no Fundo de Saúde do Município, destinado a Santa Casa de Andradas.	Percentual			100,00	Não programada	Percentual	☑ Sem Apuração	
25. Aplicar o incentivo financeiro estadual referente a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, conforme Lei Complementar n° 171, de 09 de maio de 2023.	Alocar os incentivos financeiros estadual proveniente de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes no Fundo de Saúde do Município, destinado a folha de pagamento.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	☑ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Alocar os incentivos financeiros estadual proveniente de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes no Fundo de Saúde do Município, destinado a folha de pagamento.									

DIRETRIZ Nº 3 - Manter e aprimorar as ações da Assistência Farmacêutica.

OBJETIVO Nº 3.1 - Garantir infraestrutura adequada para a Assistência Farmacêutica.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Manutenção predial das Unidades de Saúde.	Realizar manutenções preventivas e revitalizar os prédios da saúde.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar manutenções preventivas e revitalizar os prédios da saúde.									

OBJETIVO Nº 3.2 - Garantir acesso aos medicamentos essenciais.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Disponibilizar medicamentos conforme a Relação Municipal de Medicamentos – Remume.	Garantir 100% de medicamento do componente básico para o município.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir 100% de medicamento do componente básico para o município.									
2. Organizar todas as condições para garantir acesso aos medicamentos estratégicos e especializados para a população.	Contribuir para o acesso de medicamentos estratégicos e especializados para a população.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Contribuir para o acesso de medicamentos estratégicos e especializados para a população.									
3. Realizar campanha sobre uso racional de medicamentos junto à comunidade.	Mobilizar a comunidade para prevenir o uso irracional de medicamentos.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Mobilizar a comunidade para prevenir o uso irracional de medicamentos.									
4. Promover Educação Permanente a todos profissionais de saúde.	Realizar capacitações semestralmente com todos os profissionais de saúde.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar capacitações semestralmente com todos os profissionais de saúde.									
5. Custeio da Assistência Farmacêutica referente ao recurso estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), conforme Resolução SES/MG n° 8611, de 24 de fevereiro de 2023.	Alocar os incentivos financeiros, referente ao recurso estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF).	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Alocar os incentivos financeiros, referente ao recurso estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF).									
6. Aplicar o incentivo financeiro federal proveniente de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes no Fundo Nacional de Saúde do Município, conforme Lei Complementar n° 172, de 15 de abril de 2020.	Alocar os incentivos financeiros federal proveniente de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes no Fundo Nacional de Saúde do Município, destinado a Assistência Farmacêutica.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Alocar os incentivos financeiros federal proveniente de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes no Fundo Nacional de Saúde do Município, destinado a Assistência Farmacêutica.									

DIRETRIZ Nº 4 - Manter e qualificar as ações de Vigilância em Saúde.

OBJETIVO Nº 4.1 - Garantir infraestrutura para realização de ações de prevenção.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Reforma e adequação do CIMAS (Centro Integrado Municipal de Assistência à Saúde).	Adequar e estruturar o ambiente físico para atendimento ao público e proporcionar local de trabalho adequado ao servidor.	Percentual			100,00	Não programada	Percentual	☑ Sem Apuração	
2. Adquirir equipamentos e materiais permanentes – CIMAS (Centro Integrado Municipal de Assistência à Saúde).	Adequar e estruturar o ambiente físico para atendimento ao público e proporcionar local de trabalho adequado ao servidor.	Percentual			100,00	Não programada	Percentual	☑ Sem Apuração	
3. Controlar as populações de animais domésticos e prevenir e controlar as zoonoses.	Adequar às instalações físicas e equipamentos.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Adequar às instalações físicas e equipamentos.									

4. Ampliar o acesso de vacinas a população da área de cobertura das Estratégias Saúde da Família.	Aquisição de equipamentos para a ampliação do serviço de vacina nos ESFs.	Percentual			100,00	Não programada	Percentual	☑ Sem Apuração	
5. Realizar visitas domiciliares, buscar ativas e ampliar vacinação na Zona Rural.	Aquisição de 02 (dois) veículos para vacinação.	Percentual			100,00	Não programada	Percentual	☑ Sem Apuração	
6. Manutenção predial das Unidades de Saúde.	Realizar manutenções preventivas e revitalizar os prédios da saúde.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar manutenções preventivas e revitalizar os prédios da saúde.									
7. Aplicar o incentivo financeiro estadual referente a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, conforme Lei Complementar nº 171, de 09 de maio de 2023.	Reforma do Centro de Zoonose do município.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	☑ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Reforma do Centro de Zoonose do município.									

OBJETIVO Nº 4.2 - Aprimorar as ações de Vigilância em Saúde no município.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Qualificar o processo de notificação de doenças e investigação epidemiológica.	Finalizar as investigações epidemiológicas e manter os sistemas de informação atualizados.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Finalizar as investigações epidemiológicas e manter os sistemas de informação atualizados.									
2. Realizar estudos de natureza epidemiológica em Andradas.	Realizar estudos de natureza epidemiológica em Andradas.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar anualmente estudo sobre as notificações realizadas no município.									
3. Prevenir o óbito materno e infantil.	Manter em funcionamento do Comitê Materno Infantil de Prevenção ao Óbito.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter em funcionamento do Comitê Materno Infantil de Prevenção ao Óbito.									
4. Manter o sistema municipal de Vigilância Epidemiológica.	Manter o sistema municipal de Vigilância Epidemiológica.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir 100% dos recursos materiais e humanos para as ações.									
5. Realizar teste rápido para detecção de infecção pelo HIV na população; Registrar todos os exames de sorologia para HIV encontrados na população.	Garantir que toda a população com sorologia positiva receba tratamento.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir que toda a população com sorologia positiva receba tratamento.									
6. Realizar teste rápido para Sífilis na população; Registrar todos os exames de sorologia para Sífilis encontrados na população.	Garantir que toda a população com sorologia positiva receba tratamento.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir que toda a população com sorologia positiva receba tratamento.									
7. Monitorar a realização de teste rápido para detecção de Hepatite C na população; Registrar todos os exames de sorologia para Hepatite C encontrados na população.	Garantir a população com sorologia positiva recebam tratamento.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir que toda a população com sorologia positiva receba tratamento.									
8. Palestras educativas para a comunidade.	Implementar ações de educação em saúde para o setor regulado.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Implementar ações de educação em saúde para o setor regulado.									
9. Manter as ações de inspeção sanitária.	Inspecionar 100% dos estabelecimentos.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Inspecionar 100% dos estabelecimentos.									
10. Prevenção contra o mosquito Aedes Aegypti.	Atingir no mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados de cada ciclo.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Atingir no mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados de cada ciclo.									

11. Atingir no mínimo de 40% de análise realizada em amostra de água; Garantir a qualidade da água para consumo humano; Investigação e monitoramento até a solução do problema.	Coletar amostras de água para análise laboratorial (VIGIAGUA).	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Coletar amostras de água para análise laboratorial (VIGIAGUA).									
12. Quando haver a incidência das doenças, Leishmaniose Visceral Canina, Transmissão de Febre Maculosa, Doença de Lyme e Leptospirose, realizar investigação e acompanhamento do animal e se necessário o sacrifício.	Investigar e acompanhar 100% dos casos notificados.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Investigar e acompanhar 100% dos casos notificados.									
13. Educação em saúde para a população.	Realizar no mínimo 01 ação educativa mensal.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar no mínimo 01 ação educativa mensal.									
14. Manter a coleta de resíduos de saúde por empresa especializada.	Coletar periodicamente os 100% resíduos de saúde em todas as unidades mantidas pelo município.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Coletar periodicamente os 100% resíduos de saúde em todas as unidades mantidas pelo município.									
15. Qualificar e ofertar atendimento adequado no Centro de Zoonoses.	Administrar o Centro de Zoonoses no município.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Administrar o Centro de Zoonoses no município.									
16. Educação permanente para os profissionais de saúde.	Capacitar os profissionais de saúde de acordo com a função desempenhada.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais de saúde de acordo com a função desempenhada.									
17. Manter o índice de cobertura vacinal na rotina e nas campanhas.	Atingir a meta pactuada da cobertura vacinal.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Atingir a meta pactuada da cobertura vacinal.									
18. Custeio às ações de imunização, em especial à vacinação extramuros pelos municípios, no âmbito do Estado de Minas Gerais, conforme Resolução SES/MG n° 8.888, de 25 de julho de 2023.	Alocar recurso financeiro para política de incentivo às ações de imunização, em especial à vacinação extramuros no município.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Alocar recurso financeiro para política de incentivo às ações de imunização, em especial à vacinação extramuros no município.									
19. Custeio das ações de fiscalização dos produtos e serviços sujeitos ao controle sanitário no âmbito da Vigilância Sanitária de Minas Gerais, Resolução SES/MG n° 9.081, de 18 de outubro de 2023.	Fortelecer e estruturar a Vigilância Sanitária Municipal, conforme objetivo da política continuada disposto na Deliberação CIB/SUS-MG n° 4.418, de 18 de Outubro de 2023.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Fortelecer e estruturar a Vigilância Sanitária Municipal, conforme objetivo da política continuada disposto na Deliberação CIB/SUS-MG n° 4.418, de 18 de Outubro de 2023.									
20. Aplicar o incentivo financeiro estadual referente a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, conforme Lei Complementar n° 171, de 09 de maio de 2023.	Alocar os incentivos financeiros estadual proveniente de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes no Fundo de Saúde do Município, destinado a folha de pagamento.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	☑ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Alocar os incentivos financeiros estadual proveniente de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes no Fundo de Saúde do Município, destinado a folha de pagamento.									

DIRETRIZ Nº 5 - Aprimoramento do modelo de gestão, com centralidade no usuário, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.

OBJETIVO Nº 5.1 - Garantir infraestrutura adequada na Gestão em Saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Manutenção predial na Unidade.	Realizar manutenções preventivas e revitalizar a Unidade.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar manutenções preventivas e revitalizar a Unidade.									

OBJETIVO Nº 5.2 - Qualificar a gestão aumentando a eficiência dos serviços prestados aos cidadãos.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Promover reunião com o Conselho Municipal de Saúde.	100% de participação do Gestor ou suplente.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - 100% de participação do Gestor ou suplente.									
2. Manter o convênio de Mutua Cooperação de assistência ambulatorial e hospitalar a pacientes da Santa Casa de Andradas.	Administrar e fiscalizar 100% do convênio e Prestações de Contas da Santa Casa de Andradas.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Administrar e fiscalizar 100% do convênio e Prestações de Contas da Santa Casa de Andradas.									
3. Promover Educação Permanente a todos profissionais de saúde.	Realizar capacitações semestralmente com todos os profissionais de saúde.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar capacitações semestralmente com todos os profissionais de saúde.									
4. Realizar reuniões mensais com participação do Gestor ou suplente.	Implantar o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD.	Percentual			100,00	Não programada	Percentual	☑ Sem Apuração	
5. Encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde o Plano Municipal de Saúde.	Número de relatório entregue.	Número			1	Não programada	Número	☑ Sem Apuração	
6. Encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde a Programação Anual de Saúde.	Número de relatório entregue.	Número			4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Número de relatório entregue.									
7. Encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde a Pactuação Interfederativa.	Número de relatório entregue.	Número			4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Número de relatório entregue.									
8. Encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde e Câmara Municipal, Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) quadrimestralmente.	Número de relatórios entregues.	Número		0	12	3	Número	1,00	33,33
Ação Nº 1 - Número de relatórios entregues.									
9. Encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde e Câmara Municipal, Relatório Anual de Gestão (RAG).	Número de relatório entregue.	Número			4	1	Número	☑ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Número de relatório entregue.									
10. Participar mensalmente da reunião da Comissão Intergestores Bipartite Microrregional (CIB Micro).	100% de participação do Gestor na reunião da Comissão Intergestores Bipartite Microrregional (CIB Micro).	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - 100% de participação do Gestor na reunião da Comissão Intergestores Bipartite Microrregional (CIB Micro).									
11. Repassar a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.	Repassar 100% da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Repassar 100% da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.									
12. Custeio do transporte eletivo em saúde intermunicipal, projeto de caráter transitório, no âmbito do cofinanciamento da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG, conforme Resolução SES/MG nº 9.061, de 18 de outubro de 2023.	Custear o transporte eletivo em saúde intermunicipal, conforme objetivo do incentivo financeiro para custeio do transporte eletivo em saúde intermunicipal, projeto de caráter transitório, no âmbito do cofinanciamento da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG, disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.386, de 18 de outubro de 2023.	Percentual			100,00	25,00	Percentual	100,00	400,00
Ação Nº 1 - Custear o transporte eletivo em saúde intermunicipal, conforme objetivo do incentivo financeiro para custeio do transporte eletivo em saúde intermunicipal, projeto de caráter transitório, no âmbito do cofinanciamento da Política de Transporte Eletivo em Saúde									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados do Quadrimestre
122 - Administração Geral	Manutenção predial na Unidade.	100,00	100,00
	Promover reunião com o Conselho Municipal de Saúde.	100,00	100,00
	Manter o convênio de Mutua Cooperação de assistência ambulatorial e hospitalar a pacientes da Santa Casa de Andradas.	100,00	100,00
	Promover Educação Permanente a todos profissionais de saúde.	100,00	100,00
	Encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde a Programação Anual de Saúde.	1	1
	Encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde a Pactuação Interfederativa.	1	1
	Encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde e Câmara Municipal, Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) quadrimestralmente.	3	1
	Encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde e Câmara Municipal, Relatório Anual de Gestão (RAG).	1	
	Participar mensalmente da reunião da Comissão Intergestores Bipartite Microrregional (CIB Micro).	100,00	100,00
	Repassar a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.	100,00	100,00
	Custeio do transporte eletivo em saúde intermunicipal, projeto de caráter transitório, no âmbito do cofinanciamento da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG, conforme Resolução SES/MG nº 9.061, de 18 de outubro de 2023.	25,00	100,00
301 - Atenção Básica	Manter o funcionamento regular das equipes da ESF.	100,00	100,00
	Ampliar o número de equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF).	3	3
	Informatizar as Unidades Básicas de Saúde da Zona Rural.	100,00	100,00
	Visitar mensalmente as famílias do município.	100,00	100,00
	Construção e Implantação da ESF do Bairro Gonçalves.	50,00	100,00
	Palestras educativas nas escolas.	100,00	100,00
	Garantir equipamentos para as novas equipes da ESF do Bairro Gonçalves.	100,00	100,00
	Palestras educativas na comunidade em geral.	100,00	100,00
	Divulgação de acordo com a demanda e ações necessárias.	100,00	100,00
	Ampliação da ESF do Mantiqueira através do aumento de equipe.	100,00	100,00
	Educação em saúde, promoção e prevenção da doença.	100,00	100,00
	Ofertar atendimento em saúde a pacientes suspeitos de Covid.	100,00	100,00
	Implantação do NASF.	100,00	
	Promover a atenção integral à saúde da mulher, idosos e crianças.	100,00	100,00
	Garantir equipamentos e materiais permanentes para o NASF.	100,00	
	Realizar o acompanhamento de pacientes portadores de doenças crônicas.	100,00	100,00
	Aquisição de Veículo para o NASF.	100,00	
	Promover atenção integral aos pacientes portadores de Tuberculose e Hanseníase.	100,00	100,00
	Ofertar insumos básicos para atendimento a Covid.	100,00	100,00
	Promover Educação Permanente a todos profissionais de saúde.	100,00	100,00
	Aumentar o acesso da população ao atendimento odontológico.	100,00	100,00
	Ampliar o número de Equipe de Saúde Bucal (ESB).	1	1
	Ampliar o número de Equipe de Atenção Primária (EAP).	2	2
	Manutenção predial das Unidades de Saúde.	100,00	100,00
	Ampliar o número de Equipe de Saúde Bucal (ESB).	5	5
	Criação de equipe Multiprofissionais na Atenção Primária às Saúde - eMulti Estratégica.	1	1
	Ampliar o número de equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF).	1	0
	Custeio da Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde), conforme Resolução SES/MG nº 8.618, de 28 de fevereiro de 2023.	100,00	100,00
	Aplicar o incremento financeiro para as Estratégias à Saúde da Família (ESF´s) na qualificação de ações à Política LGBT, conforme Resolução SES/MG nº 8.617, de 28 de fevereiro de 2023.	100,00	100,00
	Custeio da Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde), conforme Resolução SES/MG nº 8.660, de 28 de março de 2023.	100,00	100,00

	Aplicar o incentivo adicional estadual para os municípios com equipes de atenção primária prisional (eAPP) credenciadas na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), conforme Resolução SES/MG nº 8.723, de 28 de abril de 2023.	100,00	100,00
	Construção de três (03) Unidades Básicas de Saúde nos bairros Jardim Ipê, Jardim Rio Verde e Recanto da Serra.	30,00	
	Aplicar o incentivo financeiro federal proveniente de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes no Fundo Nacional de Saúde do Município, conforme Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020.	100,00	100,00
	Aplicar o incentivo financeiro estadual referente a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, conforme Lei Complementar nº 171, de 09 de maio de 2023.	100,00	
	Aplicar o incentivo financeiro estadual referente a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, conforme Lei Complementar nº 171, de 09 de maio de 2023.	100,00	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Promover a inclusão na sociedade; promover o envolvimento da família no tratamento e assistência; identificar os usuários de medicamentos psicotrópicos para abordagem psicológica em grupo.	100,00	100,00
	Ofertar a reabilitação Covid aos usuários e trabalhadores da saúde nos pós pandemia.	100,00	100,00
	Ofertar atendimento hospitalar ao paciente Covid com complicações clínicas.	100,00	100,00
	Manutenção predial das Unidades de Saúde.	100,00	100,00
	Acompanhamento e visitas domiciliares a pacientes ostomizados.	100,00	100,00
	Renovação da frota do Transporte Sanitário.	100,00	
	Acompanhamento e visitas domiciliares a pacientes em uso de oxigênio e aparelhos de CPAP e BIPAP.	100,00	100,00
	Acompanhamento de pacientes portadores patologias malignas.	100,00	100,00
	Aplicar o incentivo financeiro estadual referente a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, conforme Lei Complementar nº 171, de 09 de maio de 2023.	100,00	
	Acompanhar 100% na gestão da prestação de serviço, orçamento do consórcio, e participação de deliberações.	100,00	100,00
	Acompanhar 100% a gestão da prestação de serviço do convênio, e participação de deliberações.	100,00	100,00
	Promover Educação Permanente a todos profissionais de saúde.	100,00	100,00
	Reforçar o custeio das ações e serviços de saúde da Santa Casa de Andradas, conforme Resolução SES nº 8.776, de 22 de maio de 2023.	100,00	100,00
	Custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinado a Santa Casa de Andradas, conforme Portaria GM/MS nº 811, de 30 de junho de 2023.	100,00	100,00
	Custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinado ao CISMARPA - Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo, conforme Portaria GM/MS nº 1.024, de 27 de julho de 2023.	100,00	100,00
	Custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinado a Santa Casa de Andradas, conforme Portaria GM/MS nº 589, de 05 de maio de 2023.	100,00	100,00
	Custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinado a Santa Casa de Andradas, conforme Portaria GM/MS nº 630, de 19 de maio de 2023.	100,00	100,00
	Custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinado a APAE Andradas, conforme Portaria GM/MS nº 754, de 20 de junho de 2023.	100,00	100,00
	Custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, conforme Portaria GM/MS nº 754, de 20 de junho de 2023.	100,00	100,00
	Custeio dos serviços referente à Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, conforme Resolução SES/MG nº 8589, de 02 de fevereiro de 2023.	100,00	100,00
	Custeio das ações de fortalecimento e implantação da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, conforme Resolução SES/MG nº 8.605, de 23 de fevereiro de 2023.	100,00	
	Custeio de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, habilitado pelo Ministério da Saúde, conforme Resolução SES/MG nº 8.633, de 15 de março de 2023.	100,00	100,00
	Aplicar o recurso financeiro estadual, destinado ao módulo de eletivas da Política de Atenção Hospitalar Valora Minas – Opera Mais, conforme Resolução SES/MG nº 8.668, de 30 de março de 2023.	100,00	100,00
	Adequar as novas regras de financiamento e monitoramento da política continuada Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, conforme Resolução SES/MG nº 8.895, de 25 de julho de 2023.	100,00	100,00
	Aplicar o incentivo financeiro federal proveniente de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes no Fundo Nacional de Saúde do Município, conforme Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020.	100,00	100,00
	Aplicar o incentivo financeiro federal proveniente de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes no Fundo Nacional de Saúde do Município, conforme Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020.	100,00	100,00
	Aplicar o incentivo financeiro estadual referente a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, conforme Lei Complementar nº 171, de 09 de maio de 2023.	100,00	
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Manutenção predial das Unidades de Saúde.	100,00	100,00
	Disponibilizar medicamentos conforme a Relação Municipal de Medicamentos – Remume.	100,00	100,00

	Organizar todas as condições para garantir acesso aos medicamentos estratégicos e especializados para a população.	100,00	100,00
	Realizar campanha sobre uso racional de medicamentos junto à comunidade.	100,00	100,00
	Promover Educação Permanente a todos profissionais de saúde.	100,00	100,00
	Custeio da Assistência Farmacêutica referente ao recurso estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), conforme Resolução SES/MG n° 8611, de 24 de fevereiro de 2023.	100,00	100,00
	Aplicar o incentivo financeiro federal proveniente de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes no Fundo Nacional de Saúde do Município, conforme Lei Complementar n° 172, de 15 de abril de 2020.	100,00	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Manutenção predial das Unidades de Saúde.	100,00	100,00
	Manter as ações de inspeção sanitária.	100,00	100,00
	Atingir no mínimo de 40% de análise realizada em amostra de água; Garantir a qualidade da água para consumo humano; Investigação e monitoramento até a solução do problema.	100,00	100,00
	Manter a coleta de resíduos de saúde por empresa especializada.	100,00	100,00
	Custeio das ações de fiscalização dos produtos e serviços sujeitos ao controle sanitário no âmbito da Vigilância Sanitária de Minas Gerais, Resolução SES/MG n° 9.081, de 18 de outubro de 2023.	100,00	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Qualificar o processo de notificação de doenças e investigação epidemiológica.	100,00	100,00
	Realizar estudos de natureza epidemiológica em Andradas.	100,00	100,00
	Controlar as populações de animais domésticos e prevenir e controlar as zoonoses.	100,00	100,00
	Prevenir o óbito materno e infantil.	100,00	100,00
	Manter o sistema municipal de Vigilância Epidemiológica.	100,00	100,00
	Realizar teste rápido para detecção de infecção pelo HIV na população; Registrar todos os exames de sorologia para HIV encontrados na população.	100,00	100,00
	Realizar teste rápido para Sífilis na população; Registrar todos os exames de sorologia para Sífilis encontrados na população.	100,00	100,00
	Aplicar o incentivo financeiro estadual referente a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, conforme Lei Complementar n° 171, de 09 de maio de 2023.	100,00	
	Monitorar a realização de teste rápido para detecção de Hepatite C na população; Registrar todos os exames de sorologia para Hepatite C encontrados na população.	100,00	100,00
	Palestras educativas para a comunidade.	100,00	100,00
	Prevenção contra o mosquito Aedes Aegypti.	100,00	100,00
	Quando haver a incidência das doenças, Leishmaniose Visceral Canina, Transmissão de Febre Maculosa, Doença de Lyme e Leptospirose, realizar investigação e acompanhamento do animal e se necessário o sacrifício.	100,00	100,00
	Educação em saúde para a população.	100,00	100,00
	Qualificar e ofertar atendimento adequado no Centro de Zoonoses.	100,00	100,00
	Educação permanente para os profissionais de saúde.	100,00	100,00
	Manter o índice de cobertura vacinal na rotina e nas campanhas.	100,00	100,00
	Custeio às ações de imunização, em especial à vacinação extramuros pelos municípios, no âmbito do Estado de Minas Gerais, conforme Resolução SES/MG n° 8.888, de 25 de julho de 2023.	100,00	100,00
	Aplicar o incentivo financeiro estadual referente a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, conforme Lei Complementar n° 171, de 09 de maio de 2023.	100,00	

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R$)	Outros recursos destinados à Saúde (R$)	Total(R$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	1.464.400,00	12.400,00	4.800,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.481.600,00
	Capital	N/A	1.880.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.880.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	10.916.500,00	2.710.100,00	402.200,00	N/A	N/A	N/A	N/A	14.028.800,00
	Capital	N/A	51.000,00	25.800,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	76.800,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	12.242.200,00	3.415.900,00	13.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	15.671.100,00
	Capital	N/A	N/A	18.600,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	18.600,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	400.000,00	250.000,00	290.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	940.000,00
	Capital	N/A	N/A	10.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	10.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	492.000,00	51.600,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	543.600,00
	Capital	N/A	2.000,00	18.400,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	20.400,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	914.000,00	1.091.800,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.005.800,00
	Capital	N/A	22.000,00	5.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	27.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 10/01/2024.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

A maioria dos objetivos, metas e indicadores estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Andradas para o 3° Quadrimestre de 2023 foram cumpridos como previsto na Programação Anual de Saúde - PAS.

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 10/01/2024.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Não há dados para o período informado

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 09/01/2024.

9.2. Indicadores financeiros

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 09/01/2024.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	21.615.600,00	21.615.600,00	2.365.008,08	10,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.674.500,00	8.674.500,00	241.329,14	2,78
IPTU	7.705.000,00	7.705.000,00	18.098,68	0,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	969.500,00	969.500,00	223.230,46	23,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.645.000,00	2.645.000,00	266.889,37	10,09
ITBI	2.645.000,00	2.645.000,00	266.889,37	10,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.311.100,00	7.311.100,00	1.236.387,48	16,91
ISS	6.496.000,00	6.496.000,00	1.110.310,60	17,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	815.100,00	815.100,00	126.076,88	15,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.985.000,00	2.985.000,00	620.402,09	20,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	81.695.000,00	81.695.000,00	11.957.538,62	14,64
Cota-Parte FPM	45.000.000,00	45.000.000,00	7.236.952,18	16,08
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	1.571,50	2,42
Cota-Parte do IPVA	7.800.000,00	7.800.000,00	1.746.283,82	22,39
Cota-Parte do ICMS	28.500.000,00	28.500.000,00	2.945.076,57	10,33
Cota-Parte do IPI - Exportação	330.000,00	330.000,00	27.654,55	8,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	103.310.600,00	103.310.600,00	14.322.546,70	13,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.514.400,00	9.514.400,00	2.624.335,59	27,58	1.476.036,46	15,51	690.280,66	7,26	1.148.299,13
Despesas Correntes	7.569.400,00	7.569.400,00	1.671.955,70	22,09	1.423.732,38	18,81	690.280,66	9,12	248.223,32
Despesas de Capital	1.945.000,00	1.945.000,00	952.379,89	48,97	52.304,08	2,69	0,00	0,00	900.075,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.843.300,00	15.843.300,00	9.882.925,08	62,38	2.400.432,17	15,15	1.771.899,19	11,18	7.482.492,91
Despesas Correntes	15.541.502,45	15.541.502,45	9.647.488,43	62,08	2.361.531,51	15,20	1.752.448,86	11,28	7.285.956,92
Despesas de Capital	301.797,55	301.797,55	235.436,65	78,01	38.900,66	12,89	19.450,33	6,44	196.535,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	400.000,00	400.000,00	67.835,44	16,96	19.889,42	4,97	0,00	0,00	47.946,02

Despesas Correntes	400.000,00	400.000,00	67.835,44	16,96	19.889,42	4,97	0,00	0,00	47.946,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	727.000,00	727.000,00	116.480,80	16,02	113.318,44	15,59	55.238,53	7,60	3.162,36
Despesas Correntes	715.000,00	715.000,00	116.480,80	16,29	113.318,44	15,85	55.238,53	7,73	3.162,36
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	703.000,00	703.000,00	73.858,46	10,51	73.858,46	10,51	32.184,29	4,58	0,00
Despesas Correntes	701.000,00	701.000,00	73.858,46	10,54	73.858,46	10,54	32.184,29	4,59	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.457.200,00	1.457.200,00	310.647,70	21,32	209.682,99	14,39	87.750,57	6,02	100.964,71
Despesas Correntes	1.447.200,00	1.447.200,00	310.647,70	21,47	209.682,99	14,49	87.750,57	6,06	100.964,71
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	28.644.900,00	28.644.900,00	13.076.083,07	45,65	4.293.217,94	14,99	2.637.353,24	9,21	8.782.865,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.076.083,07	4.293.217,94	2.637.353,24
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.076.083,07	4.293.217,94	2.637.353,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.148.382,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	10.927.701,07	2.144.835,94	488.971,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	91,29	29,97	18,41

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	2.148.382,00	4.293.217,94	2.144.835,94	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2022	14.449.537,65	27.843.331,04	13.393.793,39	2.454.324,39	0,00	0,00	1.936.903,96	517.420,43	0,00	13.393.793,39
Empenhos de 2021	13.133.645,86	22.356.993,28	9.223.347,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.223.347,42
Empenhos de 2020	10.623.884,65	19.091.748,53	8.467.863,88	0,00	430.285,83	0,00	0,00	0,00	0,00	8.898.149,71
Empenhos de 2019	10.052.130,37	17.601.025,78	7.548.895,41	0,00	1.426.681,21	0,00	0,00	0,00	0,00	8.975.576,62

Empenhos de 2018	9.438.527,29	16.753.761,52	7.315.234,23	0,00	931.159,62	0,00	0,00	0,00	0,00	8.246.393,85
Empenhos de 2017	7.401.899,63	17.230.387,95	9.828.488,32	0,00	964.608,15	0,00	0,00	0,00	0,00	10.793.096,47
Empenhos de 2016	8.438.797,87	15.927.639,14	7.488.841,27	0,00	561.240,27	0,00	0,00	0,00	0,00	8.050.081,54
Empenhos de 2015	7.566.737,72	15.168.270,17	7.601.532,45	0,00	543.860,58	0,00	0,00	0,00	0,00	8.145.393,03
Empenhos de 2014	7.256.947,86	15.096.455,37	7.839.507,51	0,00	29.432,93	0,00	0,00	0,00	0,00	7.868.940,44
Empenhos de 2013	6.626.273,02	13.382.893,12	6.756.620,10	0,00	42.729,75	0,00	0,00	0,00	0,00	6.799.349,85

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	8.685.600,00	8.685.600,00	2.469.495,37	28,43
Provenientes da União	8.685.600,00	8.685.600,00	2.469.495,37	28,43
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	8.685.600,00	8.685.600,00	2.469.495,37	28,43

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	3.493.772,15	3.493.772,15	979.847,61	28,05	273.352,04	7,82	96.163,79	2,75	706.495,57
Despesas Correntes	3.367.972,15	3.367.972,15	979.847,61	29,09	273.352,04	8,12	96.163,79	2,86	706.495,57
Despesas de Capital	125.800,00	125.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	4.584.706,89	4.584.706,89	3.049.234,28	66,51	775.755,39	16,92	717.139,27	15,64	2.273.478,89
Despesas Correntes	4.545.106,89	4.545.106,89	3.028.314,28	66,63	775.755,39	17,07	717.139,27	15,78	2.252.558,89
Despesas de Capital	39.600,00	39.600,00	20.920,00	52,83	0,00	0,00	0,00	0,00	20.920,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	550.000,00	550.000,00	103.882,56	18,89	29.999,74	5,45	0,00	0,00	73.882,82
Despesas Correntes	530.000,00	530.000,00	103.882,56	19,60	29.999,74	5,66	0,00	0,00	73.882,82
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	87.038,20	87.038,20	15.925,40	18,30	4.174,07	4,80	4.174,07	4,80	11.751,33
Despesas Correntes	68.638,20	68.638,20	15.925,40	23,20	4.174,07	6,08	4.174,07	6,08	11.751,33
Despesas de Capital	18.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	1.066.441,42	1.066.441,42	247.507,64	23,21	71.739,60	6,73	59.292,37	5,56	175.768,04
Despesas Correntes	1.061.441,42	1.061.441,42	247.507,64	23,32	71.739,60	6,76	59.292,37	5,59	175.768,04
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	17.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	9.799.158,66	9.799.158,66	4.396.397,49	44,87	1.155.020,84	11,79	876.769,50	8,95	3.241.376,65

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	13.008.172,15	13.008.172,15	3.604.183,20	27,71	1.749.388,50	13,45	786.444,45	6,05	1.854.794,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	20.428.006,89	20.428.006,89	12.932.159,36	63,31	3.176.187,56	15,55	2.489.038,46	12,18	9.755.971,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	950.000,00	950.000,00	171.718,00	18,08	49.889,16	5,25	0,00	0,00	121.828,84
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	814.038,20	814.038,20	132.406,20	16,27	117.492,51	14,43	59.412,60	7,30	14.913,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	1.769.441,42	1.769.441,42	321.366,10	18,16	145.598,06	8,23	91.476,66	5,17	175.768,04
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	1.474.400,00	1.474.400,00	310.647,70	21,07	209.682,99	14,22	87.750,57	5,95	100.964,71
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	38.444.058,66	38.444.058,66	17.472.480,56	45,45	5.448.238,78	14,17	3.514.122,74	9,14	12.024.241,78
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	9.799.158,66	9.799.158,66	4.396.397,49	44,87	1.155.020,84	11,79	876.769,50	8,95	3.241.376,65
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	28.644.900,00	28.644.900,00	13.076.083,07	45,65	4.293.217,94	14,99	2.637.353,24	9,21	8.782.865,13

FONTE: SIOPS, Minas Gerais 08/08/23 15:24:40

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Covid-19 Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)

Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2022)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	10.999.422,67	0,00	10.999.422,67
Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), Conforme LC 173/2020	0,00	0,00	0,00

Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020	0,00	0,00	0,00
Outros recursos advindos de transferências da União	0,00	0,00	0,00
Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)	**10.999.422,67**	**0,00**	**10.999.422,67**

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b -f - g - h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - Saldo Total k= (i + j)	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscriçã em 2021 RPs nã processad (b)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	577,01	0,00	577,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577,01	0,00	577,01	0,00	0,
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,32	0,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,32	0,32	0,00	0,
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Total	**577,01**	**0,32**	**577,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**577,01**	**0,32**	**577,33**	**0,00**	**0,**

Gerado em 09/01/2024 15:29:15

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.5. Covid-19 Recursos Próprios

Não há informações cadastradas para o período da Covid-19 Recursos Próprios.

9.6. Covid-19 Repasse Estadual

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)

Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2022)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL

Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância - nacional - Coronavírus (COVID-19)	796.109,27	0,00	796.109,27
Total	**796.109,27**	**0,00**	**796.109,27**

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b -f - g - h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - Saldo Total k= (i + j)	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscriçã em 2021 RPs nã processa (b)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,**

Gerado em 09/01/2024 15:29:16

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

9.1. Até a data de 08/01/2024, não há informações da Execução Orçamentária e Financeira, Execução da Programação por Fonte de Recurso, Subfunção e Categoria Econômica.

9.2. Até a data de 08/01/2024, não há informações da Execução Orçamentária e Financeira, Indicadores Financeiros.

9.3. As Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais realizadas até o Bimestre foi de R$ 14.322.546,70.

As Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) ¿ Por Subfunção e Categoria Econômica, o total de Despesas Empenhadas até o bimestre foi de R$ 13.076.083,07, o total de Despesas Liquidadas até o bimestre foram de R$ 4.293.217,94 e o total de Despesas Pagas até o bimestre foi de R$ 2.637.353,24.

Na Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), verificamos que o percentual da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Aplicados em ASPS foi de 91,29% em Despesas Empenhadas, de 29,97% de Despesas Liquidadas e de 18,41% de Despesas Pagas.

As Receitas Adicionais para o Financiamento da Saúde não Computadas no Cálculo do Mínimo, até o bimestre foi de R$ 2.469.495,37 de receitas realizadas.

As Despesas com Saúde por Subfunções e Categoria Econômica Não Computadas no Cálculo do Mínimo, as Despesas Empenhadas até o bimestre foram de R$ 4.396.397,49, as Despesas Liquidadas até o bimestre foi de R$ 1.155.020,84 e as Despesas Pagas foi de R$ 876.769,50 no bimestre.

As Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e com Recursos Transferidos de Outros Entes, nas Despesas Empenhadas até o bimestre foi de R$ 13.076.083,07, as Despesas Liquidadas até o bimestre foram de R$ 4.293.217,94 e as Despesas Pagas foi de R$ 2.637.353,24 no bimestre.

9.4. No Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19), destacamos que o recurso direcionados no exercício atual até o bimestre foi igual zero (0).

9.5. Até a data de 08/01/2024, não há informações cadastradas para a Covid-19 Recursos Próprios.

9.6. No Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19), destacamos que o recurso direcionados no exercício atual até o bimestre foi igual zero (0).

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 10/01/2024.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 10/01/2024.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

  Não foram realizadas auditorias no período.

11. Análises e Considerações Gerais

Neste quadrimestre algumas informações da Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS e Execução Orçamentária e Financeira não foram atualizadas até a presente data (08/01/2024), mas a maioria foi disponibilizada pelo sistema DigiSUS.

O Relatório Quadrimestral de Saúde é elaborado seguindo o modelo padrão e configurações disponibilizados pelo Ministério da Saúde, sistema DigiSUS. Realizamos grande esforço para apresentar os dados do quadrimestre de forma clara e fidedigna, mas cabe ressaltar, a dificuldade encontrada em transcrever as ações realizadas devido às falhas que não foram corrigidas no Sistema.

Joslane Valim Dias
Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 041.202.876.02
Matrícula 8760

JOSIANE VALIM DIAS
Secretário(a) de Saúde
ANDRADAS/MG, 2023

Parecer do Conselho de Saúde

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Sem Parecer

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Sem Parecer

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Sem Parecer

Auditorias

- Considerações:

Sem Parecer

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Sem Parecer

Status do Parecer: Em Análise no Conselho de Saúde

ANDRADAS/MG, 10 de Janeiro de 2024

Conselho Municipal de Saúde de Andradas

Luciana D. F. Reis
Enfermeira
COREN 155242

RELATÓRIO DE INDICADORES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO - ANO 2023
MUNICÍPIO ANDRADAS

INDICADOR	META 2023	RESULTADO 3º Quadrimestre	UNIDADE DE MEDIDA
Indicador 1: Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabertes e doenças respiratórias crônicas).	65	20	N. Absoluto
Indicador 2: Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	100	100%	%
Indicador 3: Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	95	99,15%	%
Indicador 4: Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	80	0%	%
Indicador 5: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100	100%	%
Indicador 8: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	0	0	N. Absoluto
Indicador 10: Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo	15	79,33	%
Indicador 11: Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,24	0,05	Razão
Indicador 12: Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,26	0,08	Razão
Indicador 13: Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	15	32%	%
Indicador 14: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	16	10%	%
Indicador 15: Taxa de mortalidade infantil.	4	0	N. Absoluto
Indicador 16: Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0	0	N. Absoluto
Indicador 17: Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100	170,09%	%
Indicador 18: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	70	79,71%	%
Indicador 19: Cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na atenção básica .	45,09	77,33%	%
Indicador 21: Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	100	3175%	%
Indicador 22: Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	4	2	N. Absoluto
Indicador 23: Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100	100%	%

Fontes: Sispacto, SIM, SINASC, Tabnet e outras

JUSTIFICATIVA DOS INDICADORES DE SAÚDE 2023 NÃO ALCANÇADOS
Indicador 4: Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade -
Conforme informado anteriormente, não conseguimos informar dados da imunização do 2º quadrimestre, pois o programa antigo estava desativado e o novo com instabilidade e não estava disponibilizando dados. Informo que os dados vacinais dos quadrimestres anteriores agora estão disponibilizados no SI-PNI Novo e que como levam 3 meses para ocorrer a total migração, deste último quadrimestre ainda não
Indicador 11: Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.
Não foram apresentados as competências novembro e dezembro de 2023.
Indicador 12: Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.
Não foram apresentados as competências novembro e dezembro de 2023.
Indicador 18: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).
No dia 31/12/2023 foi publicado no sistema uma mensagem informando que o prazo de registro dos dados do acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família, referente a 2ª vigência de 2023, a ser realizado no Sistema PBF Saúde (e- Gestor), foi prorrogado para 19/01/2024. Em 02/01/2024 as unidades de saúde foram informadas sobre a prorrogação e continuam realizando os acompanhamentos e lançamentos, sendo assim, somente após o dia 19 que vamos conseguir ter os dados sobre os indicadores de saúde.